



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **ZILMA WAVGENCZAK - ME** (LIDER DIÁRIOS), NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa, do outro lado a empresa **ZILMA WAGENCZAR - ME** (LIDER DIÁRIOS), com sede na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 931, Sb 6, Iguacu, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833-523, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.944/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua titular, **Sra. ZILMA WAVGENCZAK**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade Fazenda Rio Grande/ PR, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1857/2026/CMR** e,

CONSIDERANDO as justificativas, apresentadas pelo Subprocurador da Câmara Municipal do Recife, no despacho, em 05/06/2026, pertinentes as vantagens advinda da prorrogação do Contrato nº 20/2023, tendo em vista que a empresa ZILMA WAGENCZAR- ME (LIDER DIÁRIOS) vem prestando os serviços satisfatoriamente, bem como, por se tratar de serviços de natureza contínua e essencial para os trabalhos da Procuradoria Legislativa, além da vantagem econômica e do preço adequado ao mercado, conforme verificado mediante cotações de preços, constantes dos autos;

CONSIDERANDO a anuência da empresa através de correspondência datada de 02/06/2026, informando interesse em prorrogar o referido contrato, mantendo as mesmas condições contratuais existentes ;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Segunda do Contrato nº 20/2023 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 12/06/2026, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhando os autos a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, para que seja dado prosseguimento o andamento referente a prorrogação do Contrato nº20/2023, em face a autorização do Primeiro Secretário;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos à Procuradoria, pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, em despacho, datado de 17/06/2026, com informes pertinente à dotação orçamentária, nota de empenho e valores;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 20/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 258/2023/CMR, oriundo de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **05/07/2026** e final **04/07/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122. 4102.2002 3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2026NE000315, emitida em 16/06/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 25 de junho de 2026.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

ZILMA WAVGENCZAK,
ZILMA WAGENCZAK - ME (LIDER DIÁRIOS)
CONTRATADA

ZILMA
WAVGENCZAK
ME:07718944000148

Assinado de forma digital por
ZILMA WAVGENCZAK
ME:07718944000148
Dados: 2026.06.25 14:04:34
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____



Documento assinado digitalmente
JOSENILTON CAIRES DA SILVA
Data: 25/06/2026 14:14:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente
por AMARO ALVES
DE SOUZA NETTO
Data: 25/06/2026 10:38

